www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1802 , DE 13/10/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), NO GABINETE DO PREFEITO.

PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 Gabinete do Prefeito
Proj/Ativ 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento 33. 50.43/0001 Subvenções Sociais.....R$ 4.200,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 Gabinete do Prefeito
Proj/Ativ 2082 Contrapartida
Elemento 33. 90.39/0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$ 4.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de outubro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração

Visualizar Ato na Integra: Lei Ordinária Nº 1802/2015 - Xangri-lá-RS
(www.leismunicipais.comhttp://www.leismunicipais.com.br/RS/XANGRI-LA/LEI-1802-2015-XANGRI-LA-RS.pd

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/06/2016